

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

PUBLICAÇÃO DOS VALORES DOS ÍNDICES PROVISÓRIOS DE INVESTIMENTO EM TURISMO DOS MUNICÍPIOS (IIT) E DE PARTICIPAÇÃO PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DE ICMS PELO CRITÉRIO TURISMO EM 2023, ANO-REFERÊNCIA 2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 5º, DA LEI ESTADUAL N.º 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

N	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota X IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
1	Abaete	Lago de Tres Marias	9,25	2826,44	9	83,25	0,02885	0,4857
2	Agua Formosas	Vale do Jequitinhonha	9,25	2998,95	8	74	0,02565	0,4318
3	Aimores	Trilhas do Rio Doce	10	3847,61	6	60	0,0208	0,3502
4	Aiuruoca	Terras Altas Da Mantiqueira	10	4999,82	3	30	0,0104	0,1751
5	Alem Paraiba	Serras e Cachoeiras	10	2610,01	9	90	0,03119	0,5251
6	Alfredo Vasconcelos	Trilha dos Inconfidentes	10	3949,99	6	60	0,0208	0,3502
7	Alpinópolis	Nascentes das Gerais	10	2837,89	9	90	0,03119	0,5251
8	Alvarenga	Trilhas do Rio Doce	9,25	5149,14	3	27,75	0,009618	0,1619
9	Andradas	Caminhos Gerais	10	3021,67	8	80	0,02773	0,4668
10	Antonio Carlos	Trilha dos Inconfidentes	10	2786,79	9	90	0,03119	0,5251
11	Antonio Dias	Mata Atlântica De Minas	10	6742,48	2	20	0,006932	0,1167
12	Araucari	Vale do Jequitinhonha	10	2609,62	9	90	0,03119	0,5251
13	Arapari	Serras De Ibitipoca	10	7194,73	2	20	0,006932	0,1167
14	Araponga	Serra do Brigadeiro	10	2851,85	9	90	0,03119	0,5251
15	Arapuaia	Lago de Tres Marias	9,25	7229,15	2	18,5	0,006412	0,1079
16	Arcos	Grutas e Mar de Minas	10	3542,97	7	70	0,02426	0,4084
17	Ataleia	Pedras Preciosas	9,25	3081,02	8	74	0,02565	0,4318
18	Baependi	Agua	10	3712,63	7	70	0,02426	0,4084
19	Barra Longa	Montanhas e Fe	10	4862,47	4	40	0,01386	0,2333
20	Barroso	Trilha dos Inconfidentes	10	3061,85	8	80	0,02773	0,4668
21	Belo Oriente	Mata Atlântica De Minas	10	5349,62	3	30	0,0104	0,1751
22	Belo Vale	Veredas do Paraopeba	10	25558,25	1	10	0,003466	0,05835
23	Berilo	Lago de Irape	10	2725,94	9	90	0,03119	0,5251
24	Bertópolis	Vale do Jequitinhonha	10	4741,16	4	40	0,01386	0,2333
25	Bicas	Caminhos Verdes De Minas	10	3148,4	8	80	0,02773	0,4668
26	Boa Esperanca	Lago De Furnas	10	3506,52	7	70	0,02426	0,4084
27	Bocaina de Minas	Terras Altas Da Mantiqueira	10	4015,59	6	60	0,0208	0,3502
28	Bom Despacho	Verde Trilha Dos Bandeirantes	10	3505,87	7	70	0,02426	0,4084
29	Bom Jardim de Minas	Serras De Ibitipoca	10	4341,83	5	50	0,01733	0,2917
30	Bom Repouso	Serras Verdes do Sul de Minas	10	3733,78	6	60	0,0208	0,3502
31	Bonito de Minas	Velho Chico	10	2988,45	8	80	0,02773	0,4668
32	Borda da Mata	Malhas do Sul de Minas	10	2938,75	8	80	0,02773	0,4668
33	Braunas	Trilhas do Rio Doce	9,25	4901,91	4	37	0,01282	0,2158
34	Bueno Brandao	Serras Verdes do Sul de Minas	10	3035,48	8	80	0,02773	0,4668
35	Cachoeira de Minas	Serras Verdes do Sul de Minas	10	3356,82	7	70	0,02426	0,4084
36	Caldas	Caminhos Gerais	10	3353,24	7	70	0,02426	0,4084
37	Camanducaia	Serras Verdes do Sul de Minas	10	3975,1	6	60	0,0208	0,3502
38	Cambui	Serras Verdes do Sul de Minas	10	3290,12	8	80	0,02773	0,4668
39	Cambuquira	Agua	10	2974,22	8	80	0,02773	0,4668
40	Campanario	Pedras Preciosas	9,25	5260,36	3	27,75	0,009618	0,1619
41	Campanha	Agua	10	3213,78	8	80	0,02773	0,4668
42	Campo Belo	Grutas e Mar de Minas	10	3468,57	7	70	0,02426	0,4084
43	Capelinha	Pedras Preciosas	10	2546,49	9	90	0,03119	0,5251
44	Capim Branco	Grutas	10	2881,81	9	90	0,03119	0,5251
45	Capitao Andrade	Trilhas do Rio Doce	9,25	4292,79	5	46,25	0,01603	0,2699
46	Capitao	Nascentes das Gerais	10	6153,58	3	30	0,0104	0,1751
47	Carandai	Trilha dos Inconfidentes	10	3181,46	8	80	0,02773	0,4668
48	Carangola	Pico da Bandeira	10	2695,97	9	90	0,03119	0,5251
49	Carbonita	Diamantes	10	3285,92	8	80	0,02773	0,4668
50	Carlos Chagas	Pedras Preciosas	9,25	3570,41	7	64,75	0,02244	0,3778
51	Carmo da Cachoeira	Vale Verde e Quedas D Agua	10	3504,42	7	70	0,02426	0,4084
52	Carmo de Minas	Agua	10	3068,82	8	80	0,02773	0,4668
53	Carvalhopolis	Caminhos Gerais	10	5793,91	3	30	0,0104	0,1751
54	Casa Grande	Villas e Fazendas de Minas	10	7661,3	2	20	0,006932	0,1167
55	Cassia	Nascentes das Gerais	9,25	3704,05	7	64,75	0,02244	0,3778
56	Catas Altas	Ouro	10	13709,72	1	10	0,003466	0,05835
57	Catas Altas da Noruega	Villas e Fazendas de Minas	10	4596,96	4	40	0,01386	0,2333
58	Catuji	Pedras Preciosas	10	4226,62	5	50	0,01733	0,2917
59	Caxambu	Agua	9,25	2901,35	8	74	0,02565	0,4318
60	Cedro do Abaete	Lago de Tres Marias	9,25	15267,55	1	9,25	0,003206	0,05397
61	Chapada do Norte	Lago de Irape	10	2520,3	9	90	0,03119	0,5251
62	Chapada Gaucha	Noroeste Das Gerais	10	3355,76	7	70	0,02426	0,4084
63	Claudio	Grutas e Mar de Minas	10	3295,06	8	80	0,02773	0,4668
64	Coluna	Trilhas do Rio Doce	10	3024,98	8	80	0,02773	0,4668
65	Comercinho	Vale do Jequitinhonha	10	3718,38	7	70	0,02426	0,4084
66	Conceicao da Barra De Minas	Trilha dos Inconfidentes	10	4797,05	4	40	0,01386	0,2333
67	Conceicao de Ipanema	Mata Atlântica De Minas	9,25	4241,52	5	46,25	0,01603	0,2699
68	Conceicao do Rio Verde	Agua	10	3029,35	8	80	0,02773	0,4668
69	Conceicao dos Ouros	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2960,71	8	80	0,02773	0,4668
70	Congonhal	Serras Verdes do Sul de Minas	10	3046,67	8	80	0,02773	0,4668
71	Conselheiro Pena	Trilhas do Rio Doce	10	3650,04	7	70	0,02426	0,4084
72	Consolacao	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	9465,66	2	18,5	0,006412	0,1079
73	Coqueiral	Vale Verde e Quedas D Agua	10	3406,66	7	70	0,02426	0,4084
74	Coroaci	Trilhas do Rio Doce	9,25	3560,5	7	64,75	0,02244	0,3778
75	Coronel Fabriciano	Mata Atlântica De Minas	10	2868,54	9	90	0,03119	0,5251
76	Coronel Murta	Vale do Jequitinhonha	10	3007,87	8	80	0,02773	0,4668
77	Coronel Xavier Chaves	Trilha dos Inconfidentes	10	6028,32	3	30	0,0104	0,1751
78	Corrego do Bom Jesus	Serras Verdes do Sul de Minas	10	4958,02	4	40	0,01386	0,2333
79	Cristais	Grutas e Mar de Minas	10	3471,87	7	70	0,02426	0,4084
80	Cristiano Ottoni	Villas e Fazendas de Minas	10	4467,08	5	50	0,01733	0,2917
81	Cuparaque	Trilhas do Rio Doce	9,25	4351,02	5	46,25	0,01603	0,2699
82	Curvelo	Guimaraes Rosa	10	3255,1	8	80	0,02773	0,4668
83	Divino das Laranjeiras	Trilhas do Rio Doce	9,25	3880,36	6	55,5	0,01924	0,3239
84	Divinolândia de Minas	Trilhas do Rio Doce	10	3570,71	7	70	0,02426	0,4084
85	Divinópolis	Campo Das Vertentes	9,25	2919,43	8	74	0,02565	0,4318
86	Divisa Alegre	Vale do Jequitinhonha	10	3969,75	6	60	0,0208	0,3502
87	Dom Joaquin	Trilhas do Rio Doce	10	4663,68	4	40	0,01386	0,2333
88	Dom Silveiro	Serras de Minas	10	3915,91	6	60	0,0208	0,3502
89	Dom Vicoso	Agua	9,25	5630,06	3	27,75	0,009618	0,1619
90	Dores de Guanhaes	Trilhas do Rio Doce	10	4955,76	4	40	0,01386	0,2333
91	Dores do Indaia	Verde Trilha Dos Bandeirantes	10	3528,42	7	70	0,02426	0,4084
92	Durande	Pico da Bandeira	8,5	3023,76	8	68	0,02357	0,3968
93	Engenheiro Caldas	Trilhas do Rio Doce	10	3477,9	7	70	0,02426	0,4084
94	Entre Rios de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10	2879,27	9	90	0,03119	0,5251
95	Espera Feliz	Pico da Bandeira	10	2563,28	9	90	0,03119	0,5251
96	Espirito Santo do Dourado	Caminhos da Mantiqueira	10	5230,21	3	30	0,0104	0,1751
97	Estiva	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2928,55	8	80	0,02773	0,4668
98	Extrema	Serras Verdes do Sul de Minas	10	12671,34	1	10	0,003466	0,05835
99	Felicio dos Santos	Diamantes	10	5118,27	3	30	0,0104	0,1751
100	Felixlandia	Guimaraes Rosa	9,25	3657,1	7	64,75	0,02244	0,3778
101	Fervedouro	Serra do Brigadeiro	10	3017,97	8	80	0,02773	0,4668
102	Francisco Badaro	Pedras Preciosas	10	2613,05	9	90	0,03119	0,5251
103	Franciscopolis	Pedras Preciosas	9,25	4417,26	5	46,25	0,01603	0,2699
104	Frei Lagonegro	Trilhas do Rio Doce	10	5281,12	3	30	0,0104	0,1751
105	Galileia	Trilhas do Rio Doce	9,25	3988,28	6	55,5	0,01924	0,3239
106	Gamelaireas	Serra Geral Do Norte De Minas	10	4567,92	4	40	0,01386	0,2333
107	Goiaabeira	Trilhas do Rio Doce	10	5906,35	3	30	0,0104	0,1751
108	Goiana	Caminhos Verdes De Minas	10	5303,93	3	30	0,0104	0,1751
109	Goncalves	Serras Verdes do Sul de Minas	10	5163,37	3	30	0,0104	0,1751
110	Gonzaga	Trilhas do Rio Doce	10	3824,13	6	60	0,0208	0,3502
111	Guanhaes	Trilhas do Rio Doce	10	3615,59	7	70	0,02426	0,4084
112	Guaraciaba	Montanhas e Fe	10	2745,88	9	90	0,03119	0,5251
113	Guaxupe	Montanhas Cafeiras De Minas	9,25	3566,83	7	64,75	0,02244	0,3778

114	Ibitiura de Minas	Caminhos Gerais	10	5195,59	3	30	0,0104	0,1751
115	Ibituruna	Trilha dos Inconfidentes	10	5907,85	3	30	0,0104	0,1751
116	Iguatama	Grutas e Mar de Minas	9,25	4123,56	6	55,5	0,01924	0,3239
117	Inconfidentes	Malhas do Sul de Minas	9,25	3466,53	7	64,75	0,02244	0,3778
118	Inimutaba	Guimaraes Rosa	9,25	3244,87	8	74	0,02565	0,4318
119	Ipaba	Mata Atlântica De Minas	10	2523,59	9	90	0,03119	0,5251
120	Itabirinha De Mantena	Trilhas do Rio Doce	9,25	3209,8	8	74	0,02565	0,4318
121	Itabirito	Ouro	10	12798,44	1	10	0,003466	0,05835
122	Itaípe	Pedras Preciosas	10	2963,76	8	80	0,02773	0,4668
123	Itamarandiba	Pedras Preciosas	10	2813,43	9	90	0,03119	0,5251
124	Itamarati De Minas	Serras e Cachoeiras	10	4820,46	4	40	0,01386	0,2333
125	Itambacuri	Pedras Preciosas	10	3067,27	8	80	0,02773	0,4668
126	Itanhomi	Trilhas do Rio Doce	9,25	3056,75	8	74	0,02565	0,4318
127	Itapeva	Serras Verdes do Sul de Minas	10	5191,39	3	30	0,0104	0,1751
128	Itauna	Verde Trilha Dos Bandeirantes	10	3777,12	6	60	0,0208	0,3502
129	Itaverana	Villas e Fazendas de Minas	10	3725,88	6	60	0,0208	0,3502
130	Itinga	Vale do Jequitinhonha	10	2725,31	9	90	0,03119	0,5251
131	Itumirim	Vale Verde e Quedas D Agua	10	3425,55	7	70	0,02426	0,4084
132	Itutinga	Trilha dos Inconfidentes	10	6131,12	3	30	0,0104	0,1751
133	Jaboticatubas	Serra do Cipo	10	3076,09	8	80	0,02773	0,4668
134	Jacutinga	Malhas do Sul de Minas	10	4325,95	5	50	0,01733	0,2917
135	Jaguaraçu	Mata Atlântica De Minas	10	6470,68	3	30	0,0104	0,1751
136	Jenipapo de Minas	Pedras Preciosas	10	3251,99	8	80	0,02773	0,4668

243	Santo Hipolito	Guimaraes Rosa	10	5646,42	3	30	0,0104	0,1751
244	Santos Dumont	Caminho Novo	10	2619,02	9	90	0,03119	0,5251
245	Sao Bento Abade	Vale Verde e Quedas D Agua	9,25	4099,78	6	55,5	0,01924	0,3239
246	Sao Domingos do Prata	Montanhas e Fe	10	3269,59	8	80	0,02773	0,4668
247	Sao Felix de Minas	Trilhas do Rio Doce	9,25	6576,99	3	27,75	0,009618	0,1619
248	Sao Geraldo	Serras de Minas	9,25	2483,82	9	83,25	0,02885	0,4857
249	Sao Goncalo do Abaete	Lago de Tres Marias	10	4217,17	5	50	0,01733	0,2917
250	Sao Gotardo	Caminhos do Cerrado	9,25	3359,61	7	64,75	0,02244	0,3778
251	Sao Joao Batista do Gloria	Nascentes das Gerais	10	5633,18	3	30	0,0104	0,1751
252	Sao Joao da Lagoa	Lago de Irape	10	4517,75	5	50	0,01733	0,2917
253	Sao Joao Del Rei	Trilha dos Inconfidentes	10	3364,89	7	70	0,02426	0,4084
254	Sao Joao Evangelista	Trilhas do Rio Doce	10	3021,59	8	80	0,02773	0,4668
255	Sao Jose da Barra	Nascentes das Gerais	9,25	5488,78	3	27,75	0,009618	0,1619
256	Sao Jose da Safira	Trilhas do Rio Doce	10	4559,22	4	40	0,01386	0,2333
257	Sao Jose do Divino	Trilhas do Rio Doce	10	5427,94	3	30	0,0104	0,1751
258	Sao Jose do Jacuri	Trilhas do Rio Doce	10	3624,13	7	70	0,02426	0,4084
259	Sao Lourenco	Agua	10	4750,54	4	40	0,01386	0,2333
260	Sao Miguel do Anta	Montanhas e Fe	10	3381,23	7	70	0,02426	0,4084
261	Sao Pedro do Suacui	Trilhas do Rio Doce	10	4061,1	6	60	0,0208	0,3502
262	Sao Sebastiao do Maranhao	Trilhas do Rio Doce	8,5	2821,88	9	76,5	0,02651	0,4463
263	Sao Tiago	Trilha dos Inconfidentes	10	3121,24	8	80	0,02773	0,4668
264	Sapucaia-Mirim	Serras Verdes do Sul de Minas	10	3447,38	7	70	0,02426	0,4084
265	Sardoa	Trilhas do Rio Doce	10	3349,08	7	70	0,02426	0,4084
266	Sem-Peixe	Montanhas e Fe	10	7910,29	2	20	0,006932	0,1167
267	Senador Amaral	Serras Verdes do Sul de Minas	10	4588,28	4	40	0,01386	0,2333
268	Senador Jose Bento	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	10500,39	1	9,25	0,003206	0,05397
269	Senhora de Oliveira	Villas e Fazendas de Minas	10	3685,03	7	70	0,02426	0,4084
270	Sericita	Montanhas e Fe	10	3299,66	8	80	0,02773	0,4668
271	Serra Azul de Minas	Diamantes	10	4676,68	4	40	0,01386	0,2333
272	Serra dos Aimores	Pedras Preciosas	9,25	2846,69	9	83,25	0,02885	0,4857
273	Sete Lagoas	Grutas	10	3706,45	7	70	0,02426	0,4084
274	Setubinha	Pedras Preciosas	9,25	2501,32	9	83,25	0,02885	0,4857
275	Simonesia	Pico da Bandeira	10	2632,91	9	90	0,03119	0,5251
276	Sobralia	Trilhas do Rio Doce	10	4451,96	5	50	0,01733	0,2917
277	Soledade de Minas	Agua	10	3708,72	7	70	0,02426	0,4084
278	Teofilo Otoni	Pedras Preciosas	10	3209,07	8	80	0,02773	0,4668
279	Timoteo	Mata Atlantica De Minas	10	3091,4	8	80	0,02773	0,4668
280	Tiros	Lago de Tres Marias	9,25	5087,38	3	27,75	0,009618	0,1619
281	Tocos do Moji	Serras Verdes do Sul de Minas	10	4561,48	4	40	0,01386	0,2333
282	Toledo	Serras Verdes do Sul de Minas	10	3889,59	6	60	0,0208	0,3502
283	Tres Coracoes	Agua	9,25	3082,06	8	74	0,02565	0,4318
284	Tres Marias	Lago de Tres Marias	10	4304,8	5	50	0,01733	0,2917
285	Tres Pontas	Vale Verde e Quedas D Agua	10	3416,11	7	70	0,02426	0,4084
286	Tumiritinga	Trilhas do Rio Doce	10	4702,48	4	40	0,01386	0,2333
287	Turmalina	Lago de Irape	10	2965,27	8	80	0,02773	0,4668
288	Unai	Noroeste Das Gerais	10	3970,59	6	60	0,0208	0,3502
289	Varjao de Minas	Lago de Tres Marias	9,25	4265,44	5	46,25	0,01603	0,2699
290	Vereidinha	Lago de Irape	10	3952,62	6	60	0,0208	0,3502
291	Virgem da Lapa	Vale do Jequitinhonha	10	2728,89	9	90	0,03119	0,5251
292	Virginia	Caminhos da Mantiqueira	9,25	3129,04	8	74	0,02565	0,4318
293	Virginopolis	Trilhas do Rio Doce	10	3498,59	7	70	0,02426	0,4084
294	Virgolandia	Trilhas do Rio Doce	9,25	4091,93	6	55,5	0,01924	0,3239

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.
Rafael Almeida de Oliveira
Superintendente de Políticas do Turismo

29 1719598 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea " b " do art. 201, da lei nº869, de 05 de julho de 1952, por 08 dias da servidora: masp 1277813 / O CLEIDE APARECIDA DA FONSECA, a partir de 20/11/2022.
Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, ao servidor: Masp 378582-1, IVONE BIANCHI DA SILVA, TCU, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2022.
Ato da Diretoria de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

29 1719472 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48173/2021, a servidora: MARIA CESARINA NORONHA MAGALHÃES, Masp 381785-5, TGA, por 1 (um) mês a partir de 01/12/2022, ficando 8 (oito) meses de saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.

Sergio Rodrigo Reis
Presidente

29 1719182 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

PORTARIA IEPHA/MG Nº 49/2022

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, constantes no Anexo I desta Portaria, considerando o disposto no artigo 18 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022.
MARÍLIA PALHARES MACHADO
Presidente

ANEXO I

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		SITUAÇÃO POSTERIOR A PROGRESSÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1168138-4	ADALBERTO ANDRADE MATEUS	TGPR	III	A	III	B	23/04/2022
1016605-6	ALESSANDRA DEOTTI E SILVA	AGPR	II	B	II	C	24/05/2022
1016639-5	CLÁUDIA RIBEIRO DA SILVA	TGPR	V	B	V	C	23/08/2022
1164756-7	CLEISON CARVALHO DA SILVA	TGPR	III	A	III	B	28/03/2022
1168158-2	ELAINE RESENDE MAFRA DOS SANTOS	TGPR	III	A	III	B	02/05/2022
1016777-3	EVANDRO ROCHA MENDES	AGPR	III	C	III	D	01/01/2022
1018331-7	FABIANO LOPES DE PAULA	AGPR	V	A	V	B	01/01/2022
1016712-0	IVANA DE ALMEIDA CARNEIRO	TGPR	IV	H	IV	I	30/06/2022
1016730-2	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI LUSTOSA	TGPR	II	B	II	C	19/05/2022
1244262-0	JUREMA CHAGAS MATOS MORAES	AGPR	II	B	II	C	10/02/2022
1016737-7	MARCO AURÉLIO GOMES	TGPR	IV	H	IV	I	30/06/2022
1194768-6	MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO NICOLAI	TGPR	II	B	II	C	30/04/2019
1016750-0	MARIA CRISTINA HARMENDANI TRIVELLATO	AGPR	IV	H	IV	I	30/06/2022
1018340-8	MIGUEL ANGELO CAPOBIANCO	AGPR	IV	H	IV	I	30/06/2022
1018288-9	ROSEMARY SILVA AQUINO	TGPR	IV	H	IV	I	30/06/2022
1248591-8	VALÉRIA TAVARES PEZZINI	TGPR	II	B	II	C	05/04/2022

29 1719220 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 50/2022
A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, constantes no Anexo I desta Portaria, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022.
MARÍLIA PALHARES MACHADO
Presidente

ANEXO I

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO		SITUAÇÃO POSTERIOR A PROMOÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1194768-6	MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO NICOLAI	TGPR	II	C	III	A	30/04/2022
1215637-8	MOHINE ALMEIDA COSTA MARTINEZ	AGPR	II	C	III	A	24/05/2022

29 1719222 - 1

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 (oito) dias, da servidora: MASP 1017994-3, ANGELA DOLABELA CÂNFORA, a partir de 21/11/2022.

LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

29 1719294 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 50, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre o reconhecimento do Arranjo Produtivo Local de Lingerie do Município de Monte Belo e Região.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição prevista no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 48.139, de 25 de fevereiro de 2021, na Lei nº 16.296, de 1º de agosto de 2006, nos arts. 24 e 25 da Lei nº 23.304, de 30 de maio 2019, no Decreto nº 47.785, de 10 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecido como Arranjo Produtivo Local – APL, pelo estado de Minas Gerais, o seguinte arranjo: APL de Lingerie do Município de Monte Belo e Região.
Art. 2º - O APL, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.139, de 2021 e a Resolução nº 28, de 27 de maio de 2021, fica classificado quanto a seu grau de maturidade dessa forma: APL de Lingerie do Município de Monte Belo e Região, classificado como APL NÍVEL 2;
Art. 3º - O APL, dentro de um período máximo de três anos, deverá passar por acompanhamento técnico para aferir sua evolução e eventual reclassificação de grau de maturidade, e, caso não reúna as características mínimas definidas no § 2º do art. 3º da Resolução SEDE nº 28, de 2021, o polo produtivo poderá perder seu título de APL.
Art. 4º - O processo de reconhecimento e classificação do APL em Minas Gerais segue os critérios estabelecidos pela legislação supracitada, conforme documentos do processo SEI 1220.01.0003892/2022-97.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de novembro de 2022.
Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

29 1719436 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 055/2022

Dispõe sobre a designação de comissão responsável pela gestão, monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos Convênios do PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA JÚNIOR – BIC Jr, celebrados em decorrência da Chamada FAPEMIG nº. 016/2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, que contém o Estatuto da FAPEMIG, e
Considerando que o objetivo do PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA BIC – BIC Jr é “credenciar as Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTMG) sediadas no estado de Minas Gerais, para a concessão de cotas de bolsas de Iniciação Científica Júnior (BIC Jr) conforme suas capacidades de orientação nessa modalidade e despertar em estudantes do ensino médio e de educação profissional da Rede Pública, a vocação científica para a pesquisa, concedendo bolsas para participarem de projetos/atividades de pesquisa ou de extensão científica, tecnológica ou de inovação, orientados por pesquisador qualificado.”
Considerando que o Programa de Apoio à Iniciação Científica e Tecnológica contribui para um maior número de estudantes em atividades de pesquisa no estado de Minas Gerais;
Considerando que a iniciativa ora prevista representa uma importante ação para o incentivo à formação, a longo prazo, de novos pesquisadores, de modo a impactar positivamente no ambiente acadêmico e científico do estado mineiro;
Considerando a Deliberação do Conselho Curador nº. 181, de 12 de abril de 2022;
Considerando o art. 90 do Decreto Estadual nº 47.442/2018;
Considerando a Chamada FAPEMIG nº. 016/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos termos desta Portaria, a Comissão responsável pela gestão, monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos Convênios do PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA JÚNIOR. – BIC Jr, celebrados em decorrência da Chamada FAPEMIG nº. 016/2022.
Art. 2º A Comissão prevista no Art. 1º desta Portaria será composta pelos titulares das seguintes unidades administrativas da FAPEMIG:
I – Gerência de Ciência e Tecnologia: Simone Bomtempo Rodrigues;
II - Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados: Ingrid Lamounier Machado;
III - Departamento de Programa de Bolsas e Eventos Técnicos: Jurciram Ferreira Martins;
IV - Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados: Débora Aparecida da Silva.
§ 1º A Comissão será presidida, de forma conjunta, pelos membros da Gerência de Ciência e Tecnologia e pela Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados.
Art. 3º A Gerência de Contabilidade e Finanças e o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação oferecerá suporte às atividades e procedimentos que se façam necessários e cabíveis ao setor/gerência destinados à aplicação desta Portaria, a serem especificados em conjunto com a Comissão.

Art. 4º As atribuições de atuação de cada membro coadunam com o DECRETO Nº 47.931, DE 29 DE ABRIL DE 2020 contendo o Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais com a previsão das competências de cada unidade.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem sua vigência condicionada à vigência dos convênios firmados no âmbito do PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA JÚNIOR – BIC Jr. e da Chamada FAPEMIG nº. 016/2022.
Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

29 1719134 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019: CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 350298-6, Durval Gonzaga Filho, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, referente ao 7º quinquênio, a partir de 28.11.2022.
Masp 365.124-7, Denilson da Silva Medeiros, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, referente ao 7º quinquênio, a partir de 28.11.2022.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.
Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

29 1719622 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO 37, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
A Diretoria de Qualificação e Extensão/Coordenadora-Geral do Pronatec, considerando o registro no processo SEI2280.01.0000536/2022-38, TORNA NULO o Ato 36, de 28 de novembro de 2022, publicado o jornal Minas Gerais em 29 de novembro de 2022.

29 1719357 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0003829/2022-44

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0003829/2022-44, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente ao servidor Masp 111.538-5, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante recolhimento de DAE nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 11/10/2022 (ID 54464993).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0003926/2022-44

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0003926/2022-44, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança dos valores não recolhidos e recebidos indevidamente à servidora Masp 669.164-6, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante recolhimento de DAE nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 06/10/2022 (ID 54281935).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0003984/2022-30

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0003984/2022-30, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor de proventos pago indevidamente ao servidor Masp 47.101-1, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante recolhimento de DAE nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 11/10/2022 (ID 54559401).